



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI Nº 2.423 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA: “Dispõe sobre a atualização com base no piso nacional na remuneração dos Profissionais do Magistério de Rio das Flores, constantes do cargo público Professor Docente I e Professor Docente III, ambos do NÍVEL A, para o exercício de 2023, e dá novas providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização salarial com base no piso nacional dos Profissionais do Magistério do Município de Rio das Flores, quais sejam Professor Docente I, Nível A e Professor Docente III, Nível A, passando a serem os valores indicados na tabela constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º-** Os valores constantes no Anexo I do artigo anterior tomaram por base o piso nacional instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008, observando a proporcionalidade quanto ao número de horas exercidas em cada cargo.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes na atualização dos vencimentos a ser aplicado por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de agosto de 2023.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente  
Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

## **ANEXO I**

PROFESSOR DOCENTE I NÍVEL A	Código 10099	R\$ 2.762,84	Ensino Médio completo com habilitação para o Magistério, em curso de formação de professores de 3 ou 4 anos.
PROFESSOR DOCENTE III NÍVEL A	Código 10127	R\$ 3.315,41	Ensino Médio completo com habilitação para o Magistério, em curso de formação de professores de 3 ou 4 anos.

\* Os valores tomaram por base o piso nacional dos profissionais do magistério instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2023, observando a proporcionalidade do número de horas de cada cargo.